

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO Nº

EM, 13 / 06 / 13

PORTARIA Nº 116/2013

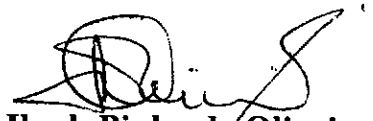
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº
64.008.022-4, para substituir **MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL,** no
período de 25/06/2013 à 04/07/2013.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 18 de junho de 2013.


Ilnah Pinho de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:



291151104017	FUTURO MP E EXP. TDA	6726483620108	Órgão Procuradoria Municipal Fiscal
814340020	DEBILDO SANFANO BOROQUE	65108831149	Órgão Procuradoria Aux. de Fuzação
1741510832184	PETROLEO DO VALE LITEA	0447415006376	Órgão de Indústria/Industriação Fiscal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2013.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.829/99, infirma o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem à(s) respectiva(s) Inspectoria(ões) Fazendária(ões), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar CDFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
21384 6467115-8	73 361 423	Contribuinte e Serviços Ltda ME	30 DIAS
171388 000413-1	02 386 434	Marcos Ribeiro Pavesani ME	30 DIAS
172288 004313-5	224 312 815-43	Guari Faria Santos	30 DIAS
*2515 0014113-3	83 738 552	Banda de Jovens Samba	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago,
Inspetor Fazendário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0015/2013.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.829/99, infirma o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspectoria Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colégio, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para ciência do julgamento IMPROCEDENTE do Auto de Infração, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
221201 000412-8	80 555 321	Rafael Calçados e Construção Ltda	10 DIAS

Luiz Alberto Huguara Lago
Inspetor Fazendário.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO
ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.
RESOLUÇÃO Nº 072/2013

Habilita a SOL NORDESTE LTDA, aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100024975,
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00 726 741/0001-54 e IE nº 042 626.398/00 instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir embalagens plásticas (filmes para embalagem, sacos plásticos, sacos plásticos e bobinas plásticas) e compostos termoplásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

- I - Deslimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:
- nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação,
 - nas aquisições internas de embalagens, nos termos da alínea e, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização,
 - nas aquisições internas de resinas termoplásticas e masterbatch nos termos dos itens 3 e 4, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização e
 - nas importações do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polipropileno com carga - NCM 3902.10.10, copolímeros de polipropileno - NCM 3902.30.00, polietileno com densidade >0,94 - NCM 3901.20.29 e copolímeros de etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e NCM 3901 30.90, nos termos do inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua

industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto industrializado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 1.354,73 (hum mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos), cogido este valor a cada 12 (doze) meses pela variação do IGP-M, a partir de Junho de 2011. Este plano poderá ser cancelado mediante ato específico do Conselho Deliberativo do DESENVOLVE, depois de comprovado o cumprimento integral das condições estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 14.176, de 09 de outubro de 2012.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de Juros de 55% (cinquenta e cinco por cento) da TJP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve
JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

Portaria nº 043 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 18/06/2013, HILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR, Coordenador III, para substituir ROBERTO MENDES DAVID, Coordenador de Serviços Gerais, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

PORTARIA Nº 044 de 18 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar GLÁUCIA AGUIAR ROCHA MATOS, matrícula 15 447 384-0, para substituir a Servidora TALISSA TEIXEIRA LADEIA, cargo de Coordenador II, símbolo OAS-3, da Superintendência de Comércio e Serviços, a partir de 24/06/2013 até 24/07/2013, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

ERRATA - Onde se lê na Portaria 121/2009, correspondente ao quinquênio 1995/2001, leia-se correspondente ao quinquênio 1985/2000.

Fórm canceladas com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 os atos dos processos arquivados sob nº 29203579440 em 17/02/2013 da empresa PEREZ PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE: 29 2 0357944 0.

PORTARIA N.º112/2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.877 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA PRAZERES, cadastro nº 64.000.074-5 no período de 25/07/2013 à 23/08/2013, referente ao quinquênio 2000/2005.

PORTARIA N.º113/2013 - Exonerar WAGNER RIOS CARNEIRO, cadastro nº 64342231-0, do Cargo Comissionado de Ouidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º114/2013 - Nomear CAMILA PASSOS DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Ouidor, símbolo DAS-2C.

PORTARIA N.º115/2013 - Designar ELENA MÁRCIA GUIMARÃES BARRETO, matrícula nº 64.000.034-3, para substituir ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, no período de 25/08/2013 à 04/07/2013.

PORTARIA N.º116/2013 - Designar JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, matrícula nº 64.008.022-4, para substituir MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, no período de 25/08/2013 à 04/07/2013.
Em, 18 de junho de 2013. Ass: Ilinah Pinho de Oliveira, Presidente em exercício IIII

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2013